



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 02/86

Súmula: Dá nova redação do Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/83, de 14 de setembro de 1983.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, aprovou e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º) - O Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/83, de 14 de setembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo Único - O subsídio do Prefeito será corrigido sempre no mesmo percentual concedido aos vencimentos do funcionalismo do Município."

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de julho de 1986, 98º da República e 31º do Município.

Pedro Silverio Castanha

PRESIDENTE